

Travesamento	Travesado em todas as direções, exceto na parede lateral direita de quem está de frente para a parte frontal do edifício, através de um muro em terra conjugado com pedras fixas na terra na base do través.	
Materiais de construção	Paredes	Alvenaria constituindo superfícies lisas, e não absorventes, de fácil limpeza, pintadas de cor clara. <b>Divisória:</b> parede forte de betão armado com 30 de espessura, sobressaindo 1 m em relação às paredes exteriores e ao telhado do edifício.
	Pavimento	Betonilha lisa, com proteção anti-estática.
	Teto	.....
	Cobertura	Placa aligeirada de betão, isolada com "roofmate" e protegida por chapa ondulada.
	Porta	Corta-fogo, com ligação à terra, a abrir para fora.

Paio 2		
Célula 2A	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos de pirotecnia de divertimento/uso técnico
	Lotação	95 Kg (PL) da divisão de risco 1.1 ou 2.495 Kg (PL) da divisão de risco 1.3 ou 5.000 Kg (PL) da divisão de risco 1.4 <b>Nota:</b> É admissível a armazenagem conjunta das diferentes divisões de risco, na condição de nunca se ultrapassar a lotação da divisão de risco de maior perigosidade.
Célula 2B	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Artigos de pirotecnia de divertimento/uso técnico
	Lotação	95 Kg (PL) da divisão de risco 1.1 ou 2.495 Kg (PL) da divisão de risco 1.3 ou 5.000 Kg (PL) da divisão de risco 1.4 <b>Nota:</b> É admissível a armazenagem conjunta das diferentes divisões de risco, na condição de nunca se ultrapassar a lotação da divisão de risco de maior perigosidade.
Dimensões		Interior das células: 6,00x4,00x3,00 m
Travesamento		Travesado em todas as direções, através de um muro em terra conjugado com pedras fixas na terra na base do través.
Materiais de construção	Paredes	Alvenaria constituindo superfícies lisas, e não absorventes, de fácil limpeza, pintadas de cor clara. <b>Divisória:</b> parede forte de betão armado com 30 de espessura, sobressaindo 1 m em relação às paredes exteriores e ao telhado do edifício.
	Pavimento	Betonilha lisa, com proteção anti-estática.
	Teto	.....
	Cobertura	Placa aligeirada de betão, isolada com "roofmate" e protegida por chapa ondulada.
	Porta	Corta-fogo, com ligação à terra, a abrir para fora.

**3. CONSTRUÇÕES SEM MATÉRIA ATIVA**

Identificação
Portaria (gabinete de vigilância)
Contentor de inertes
Parque de contentores

**4. ENERGIA A UTILIZAR**

Os paíóis não possuem instalações elétricas.

**5. ZONA DE SEGURANÇA**

A zona de segurança mínima do estabelecimento de armazenagem é a área de terreno exterior aos edifícios que o constituem, delimitada por uma linha que dista do paio 1 e paio 2, respetivamente, 91 e 73 m, contados a partir das paredes exteriores destes. No entanto, por opção da empresa, a zona de segurança do estabelecimento será fixada pelos limites do terreno na posse da firma (ver Planta em Anexo).

Existem painéis com a indicação "ZONA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS".

A zona de segurança mencionada encontra-se na posse da empresa, de acordo com o indicado no artigo 6º do Decreto-Lei nº 87/2005, de 27 de maio.

**6. VEDAÇÃO**

A vedação dos paíóis está de acordo com a distância mínima legalmente exigida que é de 27 m, contados a partir das paredes exteriores dessas unidades de armazenagem.

Ao longo do perímetro vedado existem painéis ostentando a inscrição "PERIGO DE EXPLOÇÃO" e junto das entradas/saídas a inscrição "PROIBIDA A ENTRADA A PESSOAS ESTRANHAS AO ESTABELECIMENTO".

**7. TIPO DE EMBALAGENS**

As embalagens a utilizar no acondicionamento para o transporte dos produtos explosivos obedecem ao preceituado na Regulamentação do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada.

**8. SISTEMA DE VIGILÂNCIA PERMANENTE**

O estabelecimento encontra-se protegido por um sistema de vigilância permanente que assegura a deteção de intrusos e que promove, em caso de urgência, o aviso imediato das forças de segurança e dos bombeiros.

O sistema referido no parágrafo anterior consiste num serviço de videovigilância (existindo no processo do estabelecimento a respetiva autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados), complementado com um sistema de alarme de intrusão. Ambos os sistemas estão ligados a uma central de controlo de uma empresa especializada que fará a sua monitorização 24 horas por dia.

**9. SINALIZAÇÃO DE ACESSOS**

Os paíóis têm afixadas, no interior e próximo da entrada, em posição bem visível, instruções sobre as condições de laboração ou de funcionamento e sobre as normas de segurança a observar, bem como a indicação da natureza e da quantidade máxima dos produtos explosivos que nele podem existir e os perigos que oferecem.

Na parede frontal dos paíóis, e em local bem visível, existe uma inscrição em letras bem legíveis, respeitante ao produto armazenado, sua natureza, quantidade máxima autorizada e correspondente divisão de risco.

**10. PROTECÇÃO CONTRA AS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

O estabelecimento de armazenagem encontra-se convenientemente protegido por dois para-raios, existindo no processo do estabelecimento documento técnico a atestar a operacionalidade desses dispositivos, bem como indicando o seu raio de ação.

**11. PROTECÇÃO CONTRA A ELETRICIDADE ESTATICA**

Os paíóis possuem proteção contra a eletricidade estática, através de soluções técnicas adequadas ao nível do pavimento e portas.

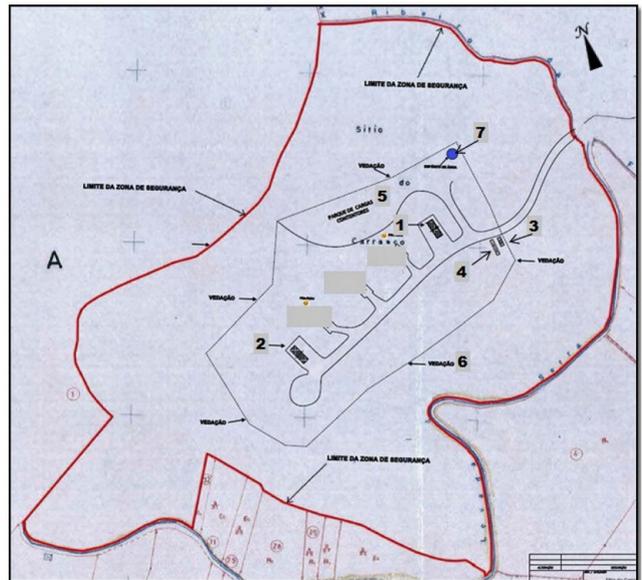
**12. MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIOS**

Como meios de combate a incêndio capazes de os extinguir logo no início ou de impedir a sua propagação, a empresa possui extintores, baldes de areia, bocas-de-incêndio, rede armada de incêndio e depósito com 60.000 litros de água, tendo estes meios obtido o parecer favorável do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

**13. ESTRUTURA TÉCNICA RESPONSÁVEL**

O cargo de responsável técnico geral pelo estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos será exercido pelo Sr. Paulo Andrade Vieira e o cargo de responsável técnico substituto será exercido pelo Sr. Carlos Alberto Machado da Silva Macedo, pessoas com comprovada experiência profissional nessa área.

**PLANTA DO ESTABELECIMENTO DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS DA EMPRESA "MACEDOS PIROTECNIA, LDª."**  
 Sítio do Carrasco, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira  
 Coordenadas geográficas "Google Earth" Latitude: 32°42'43.50"N; Longitude: 16°50'17.15"W



<b>Legenda</b>
1. Paio 1;
2. Paio 2;
3. Portaria;
4. Contentor com inertes;
5. Parque de contentores;
6. Vedação;
7. Depósito de água.

31094975

**Despacho n.º 10743/2017**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o licenciado Ângelo Miguel Ferreira Marques para exercer funções de técnico especialista no meu Gabinete, nas suas áreas de especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao dos adjuntos de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 21 de outubro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Ângelo Miguel Ferreira Marques, nascido a 31 de outubro de 1975, licenciado em Marketing Turístico pelo Instituto Politécnico de Leiria e com Pós-Graduação em Gestão Pública pelo Instituto Politécnico de Santarém. Técnico Especialista no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna entre março e outubro de 2017, desempenhou funções de Assessor da Administração da Competir, Formação e Serviços, S. A., entre 2014 e 2017, de professor na Escola Secundária de Peniche entre 2012 e 2014, de Delegado Distrital da Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação, entre 2009 e 2012 e de Técnico-Administrativo no Gabinete de Apoio à Administração na Empresa Resioeste, S. A., entre 2001 e 2009. Desempenhou funções de Vereador da Câmara Municipal de Peniche, em regime de não permanência, entre 2013 e 2017 e de Administrador dos SMAS — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche, em regime de não permanência, entre 2013 e 2017.

310900594

##### Despacho n.º 10744/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de motorista no meu Gabinete o Agente Principal António Manuel Rijo Mendonça.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 21 de outubro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

###### I — Identificação:

Nome — António Manuel Rijo Mendonça;  
Data de nascimento — 14 de agosto de 1962;  
Naturalidade — Portuguesa.

###### II — Habilitações Académicas:

11.º Ano de escolaridade.

###### III — Atividade Profissional:

Dezembro de 2015 a outubro de 2017 — Motorista do no Gabinete de S. Ex.ª a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna;

Fevereiro 2012 a dezembro 2015 — Agente principal na Esquadra de Trânsito da PSP de Setúbal;

2011 — Motorista do Inspetor Nacional da Inspeção Nacional da PSP;

2011 — Motorista do Diretor do Departamento de Armas e Explosivos — Direção Nacional da PSP;

2009-2011 — Motorista do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do consumidor — Ministério da Economia;

2005-2009 — Motorista do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor — Ministério da Economia;

2004 — Motorista do Diretor Nacional Adjunto de Operações e Segurança;

2002 — Motorista do Diretor do Departamento de Material e Transportes da Direção Nacional.

###### IV — Formação Profissional:

Cursos de condução defensiva — Ministrados pela PSP;  
Curso de condução (Audi R8 — 500 cv) — Ministrado pela Audi;  
Curso de condução em todo o terreno/TT — Ministrado pela Toyota.

310900367

##### Despacho n.º 10745/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete a licenciada Tânia Patrícia Faria Gonçalves Dias da Silva.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 21 de outubro de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

#### ANEXO

##### Nota Curricular

###### I — Dados pessoais:

Nome: Tânia Patrícia Faria Gonçalves Dias da Silva  
Data de Nascimento: 11 de abril de 1976  
Nacionalidade: Portuguesa  
Naturalidade: Oeiras

###### II — Formação Académica:

Frequência no Mestrado em Ciências da Documentação e Informação — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (2013); Pós-Graduação em Biblioteconomia e Documentação — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (2012); Licenciatura em História da Arte e Património — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (2010).

###### III — Percurso profissional:

Secretária Pessoal no Gabinete da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna (de setembro de 2016 a outubro de 2017);

Secretária do Diretor do Gabinete de Estudos do Partido Socialista (de fevereiro de 2015 a setembro de 2016);

Assessora da Presidente do Departamento Nacional das Mulheres Socialistas (de setembro de 2013 a janeiro 2015);

Secretária do Secretário Nacional para a Organização do Partido Socialista (de fevereiro de 2013 a agosto de 2013);

Assistente Administrativa no Gabinete de Relações Públicas, Contabilidade e Gestão Documental (1996 a 2013).

###### IV — Formação complementar:

Curso de Inglês Avançado em The Language Center of Ireland, Dublin;  
Curso de Inglês Intermédio Alto no Wall Street Institute; Cursos de: Web Design, Desenho Gráfico e Artes Gráficas.

310900489

##### Despacho n.º 10746/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Rita Margarida Cardoso Vieira, para exercer funções de técnica especialista no meu Gabinete, nas suas áreas de especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao dos adjuntos do meu gabinete.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 21 de outubro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

###### I — Dados pessoais:

Nome: Rita Margarida Cardoso Vieira;  
Data de nascimento: 25 de novembro de 1974;  
Naturalidade: Leiria.